



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itanhém

1

Quarta-feira • 13 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2120

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itanhém publica:

- **Edital de Chamamento Público n.º 001/2020 do Processo Administrativo n.º. 089/2020-** Objeto: Credenciamento de laboratório de odontologia na especialidade de prótese dentária, prestadoras dos serviços descritos conforme capacidade de produção mínima, descritas neste edital no anexo I, do referido termo de referência.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 14.210.512/0001-97

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 089/2020

O município de Salvador, representado pela Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2020**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e demais legislações aplicáveis, torna público que realizará o chamamento para **CRENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ODONTOLOGIA NA ESPECIALIDADE DE PRÓTESE DENTÁRIA**, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, nos termos e condições estabelecidas no presente Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto o **CRENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ODONTOLOGIA NA ESPECIALIDADE DE PRÓTESE DENTÁRIA**, prestadoras dos serviços descritos conforme capacidade de produção mínima, descritas neste edital no anexo I, do referido termo de referência.
- 1.2 Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo, os seguintes anexos:
 - Anexo I – Termo de referência;
 - Anexo II – Declaração de ciência dos termos;
 - Anexo III – Modelo de indicação das instalações do aparelhamento e do pessoal técnico;
 - Anexo IV – Declaração de ciência da estimativa do quantitativo mínimo de próteses por mês, a ser ofertado por laboratório credenciado;
 - Anexo V – Declaração de capacidade de produção máxima do laboratório por tipo de prótese;
 - Anexo VI – Nota Técnica
 - Anexo VII – Portaria Nº 1825 de 24 de agosto de 2012;
 - Anexo VIII – Modelo do envelope;
 - Anexo IX – Declaração que atende inciso XXXII do Art. 7º da CF/1988;
 - Anexo X – Minuta do termo de contrato;
 - Anexo XI – Ficha de Programação Orçamentária;
 - Anexo XII – Declaração de atendimento ao Decreto 23.856/2016

2. DAS CONDIÇÕES

- 2.1 Todos os interessados em participar do credenciamento deverão prestar serviço dentro do limite territorial do Estado da Bahia, bem como apresentar a documentação exigida e demonstrar o cumprimento dos requisitos deste Edital;
- 2.2 Os repasses financeiros relativos às próteses serão remunerados com base na Portaria SIA/SUS Nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012, e Nota Técnica do Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção à Saúde/Departamento de Atenção Básica/Coordenação Geral de Saúde Bucal (http://189.28.128.100/dab/docs/geral/nota_tecnica_LRPD.pdf), que estabelece o pagamento por faixa de produção.

praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-000 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062
CHAMAMENTO PÚBLICO –FL 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 14.210.512/0001-97

2.3 Os núcleos metálicos fundidos, quando necessários, serão remunerados com base na média de cotação de mercado feita por esta SMS;

2.4 O quantitativo mensal de prótese será remunerado por produção no quantitativo máximo estabelecido no quadro abaixo (quantitativos abaixo descritos por porcentual do valor total dividido por cada Centro de Especialidades Odontológicas de realização da prótese) como:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	
		CEO ITANHEM	Total
07.01.07.012-9; 07.01.07.013-7	Prótese Total Mandibular e Maxilar	100%	100%
07.01.07.009-9; 07.01.07.010-2	Prótese Parcial Mandibular e Maxilar Removível		
07.01.07.014-5	Próteses Coronárias/ Intrarradiculares Fixas/ (por Elemento)		
200013981	Núcleos metálicos fundidos	100%	100%

2.5 Todas as próteses e núcleos metálicos fundidos deverão ser desinfetadas e entregues acondicionadas em embalagens apropriadas, sem violação, deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade das mesmas, de acordo com as normas pertinentes em vigor no país.

2.6 O contratado terá a responsabilidade de reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no todo ou em parte, quaisquer próteses odontológicas citadas no preâmbulo deste Edital, se nelas ocorrerem defeitos ou incorreções resultantes dos serviços ou dos materiais empregados, por um período de garantia de 01 ano, sem ônus adicional para a Contratante, conforme prazos definidos

2.7 O contratado deverá respeitar a decisão do responsável técnico (cirurgião-dentista) dos centros de especialidade odontológica (CEO), quando esse solicitar correções de defeitos ou substituição de peças em qualquer etapa do processo;

2.8 A fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, solicitar um exame do ensaio em laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, estando todas as despesas por conta da Contratada.

2.9 A Secretaria rejeitará, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações deste edital e da proposta. É de responsabilidade da Contratada, substituir na execução dos serviços qualquer material impugnado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da impugnação.

praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-000 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062
CHAMAMENTO PÚBLICO –FL 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 14.210.512/0001-97

- 2.10 Em havendo descontinuidade na produção ou fabricação dos materiais ofertados na proposta, a Contratada deverá comunicar tal fato a Secretaria Municipal de Saúde, acompanhando de declaração da empresa fornecedora ou do próprio fabricante, de que não mais produz o objeto licitado, enviando amostra e documentos que se fizerem necessários do produto que pretende fornecer em substituição aquele inicialmente ofertado, sem que o preço seja superior ao constante de sua proposta, ficando a critério da Secretaria aceitá-lo ou não.
- 2.11 O contratante deve assegurar que haja estoque suficiente de materiais para confecção das próteses odontológicas, conforme proposta de produção, não podendo o prestador alegar indisponibilidade dos mesmos, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas;
- 2.12 Se durante o fornecimento ocorrer problemas de desabastecimento ou similar, que possa comprometer a perfeita execução deste edital, a Secretaria poderá a pedido do prestador, autorizar a substituição do(s) produto(s) ou de materiais;
- 2.13 A contratante se reserva ao direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no projeto que impliquem na redução ou aumento do volume dos serviços, baseando-se, para tanto, na relação dos preços unitários básicos e em quantidades levantadas pela fiscalização que poderão resultar até um total de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual do serviço.

3. DO PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 3.1 Os interessados deverão entregar a documentação exigida na Sala de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itanhém-BA, situado na Praça Castr Alves, nº. 01 – Centro – Itanhém-BA, **no dia 22 de maio de 2020 às 09:00 (nove horas) para a abertura dos envelopes em sessão pública.**
- 3.2 No ato da entrega da documentação, o interessado receberá protocolo atestando o recebimento do envelope devidamente lacrado pela instituição. O referido atesto não certificará que a documentação está completa e condizente com os preceitos estabelecidos nesse edital, ficando condicionada à efetiva análise pela comissão.
- 3.3 Os documentos deverão ser apresentados em envelope opaco, lacrado e endereçado, nos moldes do **Anexo VIII**, com folhas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo representante legal do interessado;
- 3.4 A documentação exigida neste edital deverá ser apresentada em cópia autenticada.
- 3.5 Os documentos para participação nesta licitação deverão ser apresentados em envelope único, fechado e indevassável, para cada licitante credenciado.
- 3.6 As cópias simples, sem autenticação, deverão ser acompanhadas dos respectivos originais para conferência e autenticação pela Comissão. A não apresentação dos originais impossibilitará a autenticação e importará na inabilitação do interessado.
- 3.7 Os documentos extraídos pela internet estão sujeitos à verificação de autenticidade pela Comissão.

praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-000 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062
CHAMAMENTO PÚBLICO –FL 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 14.210.512/0001-97

3.8 As informações prestadas pelos interessados são de sua inteira responsabilidade.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Comprovação da condição de ME ou EPP.

4.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, bem como a regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito/CND;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

4.3 Qualificação Técnica

- a) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Odontologia da Bahia do laboratório e de pelo menos um dos técnicos.
- b) Alvará Sanitário expedido pela Gerência de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo de validade, ou protocolo de requerimento do mesmo.
- c) Comprovação de registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.
- d) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do credenciamento, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-000 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062
CHAMAMENTO PÚBLICO –FL 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 14.210.512/0001-97

4.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.
 - a.1 O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado no Órgão competente.
 - a.2 Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação de:
 - I balanço patrimonial;
 - II demonstração do resultado do exercício;
 - III demonstração das origens e aplicações de recursos;
 - IV demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;
 - V notas explicativas do balanço.
- b) Comprovação de Patrimônio Líquido comprovado através do Balanço Patrimonial do último exercício social, na forma da lei, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais.
- c) Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.5 Declaração emitida pela instituição atestando que atende ao inciso XXXIII, art.7º da Constituição Federal – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo a condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do Anexo III.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E ANÁLISE DOCUMENTAL

- 5.1 A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 22 de maio de 2020, sendo franqueado o acesso aos interessados, que poderão ter vista dos documentos.
- 5.2 Da sessão pública de recebimento e abertura de propostas, será lavrada ata com assinatura dos presentes.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1 Considerar-se-ão aptas as instituições que atenderem às condições da habilitação, ou seja, aquelas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital;
- 6.2 A Comissão de Chamamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;
- 6.3 As instituições habilitadas para o credenciamento serão classificadas para contratação com base em sorteio a ser realizado na presença de todos os interessados;

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-000 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062
CHAMAMENTO PÚBLICO –FL 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 14.210.512/0001-97

7.1 A Comissão de Chamamento Público publicará a relação das instituições consideradas habilitadas e classificadas no Diário Oficial do Município e no site <http://itanhem.ba.gov.br/aceso-a-informacao/diario-oficial/DO/itanhem.ba.io.org.br/diarioOficial>

8. DO PRAZO RECURSAL

- 8.1 Os interessados terão prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer;
- 8.2 O recurso será recebido no mesmo local da entrega da documentação do credenciamento e será dirigido à Secretária da SMS por intermédio da Comissão, que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão da autoridade máxima.
- 8.3 Ao recurso não será concedido efeito suspensivo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Após a publicação final das instituições habilitadas, o processo será remetido à Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação do resultado.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 A Administração não se obriga a contratar todos os serviços oferecidos pelas instituições habilitadas, mas a quantidade necessária para atender à demanda do Município de Itanhém-BA;
- 10.2 São de inteira responsabilidade das instituições contratadas, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas resultantes da execução do Contrato;
- 10.3 As instituições e seus profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal da Saúde e/ou terceiros, decorrentes da execução do Contrato;
- 10.4 O prazo de vigência do Contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 07 (sete) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, limitado ao limite de 60 (sessenta) meses;
- 10.5 O prazo para assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado;
- 10.6 A instituição que vier a ser credenciada por força do presente Chamamento Público deverá iniciar suas atividades a partir do início das atividades de prótese nos Centros de Especialidades Odontológicas;
- 10.7 O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e no respectivo Contrato, assegurado o direito de ampla defesa;
- 10.8 É vedada a subcontratação, somente podendo ser feita por autorização expressa da Secretaria Municipal de saúde.

12 DO PREÇO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 12.1 O Município pagará, mensalmente, pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme Tabela SUS, editada pelo Ministério da Saúde por faixa de produção, de acordo com Nota Técnica (página 2, Anexo XIV);
- 12.2 As despesas ocorrerão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, nos Projetos/Atividades **2074**, Elementos de Despesa **33903900**; Fonte de Recursos: **0114 e 6102**, para o praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-000 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062

CHAMAMENTO PÚBLICO –FL 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 14.210.512/0001-97

corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

13 DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E RECOLHIMENTO

13.1. Prazos de entrega:

13.1.1. Para cada “Ordem de fornecimento” emitida pela secretaria de Saúde, o prestador deverá providenciar a entrega de cada etapa de confecção das próteses totais e próteses fixas em até 5 dias úteis (ex. em prótese total: moldeira individual 5 dias, base de prova com plano de cera 5 dias, montagem de dentes 5 dias e acrilização 5 dias). A armação metálica da prótese parcial removível poderá ser entregue em até 7 dias úteis, sendo que para a acrilização serão mantidos o prazo anterior de 5 dias úteis. Situações ocasionais em que o trabalho não possa ser entregue o laboratório terá a obrigação de se justificar e avisar com até 24 h de antecedência, para que o paciente possa ser remarcado. Neste caso um novo prazo será estabelecido. Estes atrasos serão tolerados a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde;

13.1.2. Para reembasamentos, polimentos, glazeamento e demais ajustes finais será mantido o prazo de 5 dias úteis.

13.1.3. Os prazos estipulados nos itens anteriores serão contados 24 h após a solicitação, que deverá estar registrada nas(s) Ordem (ns) de Fornecimento(s), emitida(s) pelas unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

14 DA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

14.1.1 “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

14.1.2 “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

14.1.3 “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

14.1.4 “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

14.1.5 “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, na hipótese de financiamento, parcial ou integral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 14.3 deste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-000 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062

CHAMAMENTO PÚBLICO –FL 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 14.210.512/0001-97

prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um

praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-000 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062
CHAMAMENTO PÚBLICO –FL 8

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: P4C5C2HYPEGN8VJ92I3CHG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 14.210.512/0001-97

agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Convocada para assinatura do Contrato, a selecionada não poderá se furtar de prestar serviços, conforme os valores estabelecidos na Tabela SUS, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal 8.666/ 93 e demais legislações aplicáveis;
- 15.2 Será descredenciada, a qualquer tempo, a instituição que não mantiver, durante o curso de Contrato, as mesmas condições que possibilitaram o seu credenciamento, ou aquela cujo Contrato venha a ser rescindido, pelos motivos nele previstos;
- 15.3 É de inteira responsabilidade do interessado, acompanhar as informações e os resultados divulgados no Diário Oficial do Município e no site da Secretaria Municipal da Saúde, não podendo alegar desconhecimento dos atos;
- 15.4 As instituições selecionadas ficam, desde já, cientes de que os procedimentos contratados serão realizados mediante ordem de fornecimento, autorizados pela SMS via Centro de Especialidades Odontológicas, conforme critérios técnicos e fluxos pré-definidos por esta SMS, obedecendo ao item XIV deste edital;
- 15.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Chamamento Público e, em última instância, pela Prefeita Municipal;
- 15.6 A Prefeita Municipal poderá editar Resoluções Complementares versando, inclusive, sobre prorrogação de prazos deste instrumento convocatório;
- 15.7 Fica reservada a esta Prefeitura a faculdade de revogar, no todo ou em parte, desde que para atender a interesse público, ou de anular o presente Chamamento Público em razão de vício, sem assistir às entidades direito à reclamação, indenização, reembolso ou compensação.
- 15.8 O Contrato a ser firmado seguirá os moldes do **Anexo X**
- 15.9 Fica eleito o foro da Capital do Estado da Bahia para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Edital.

Zulma Pinheiro dos Santos Vaz
Prefeita Municipal

praça Castro Alves, 01, Centro - CEP 45.970-000 - Itanhém - Bahia - Tel.: (73) 3295-2062
CHAMAMENTO PÚBLICO –FL 9